

Helena Isabel Lopes Mergulhão — para exercer funções inerentes à categoria de assistente da acção educativa no jardim-de-infância de Galafura com início no dia 15 de Setembro de 2004 e válido até ao dia 31 de Julho de 2005.

Diana Mariza Pereira Mesquita — para exercer funções inerentes à categoria de assistente da acção educativa no jardim-de-infância de Loureiro com início no dia 17 de Setembro de 2004 e válido até ao dia 31 de Julho de 2005.

Patrícia Alexandra Correia Teixeira — para exercer funções inerentes à categoria de assistente da acção educativa no jardim-de-infância de Loureiro com início no dia 17 de Setembro de 2004 e válido até ao dia 31 de Julho de 2005.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida*.

**Aviso n.º 144/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação de pessoal a termo certo.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º daquele diploma legal, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, autorizado pelo despacho que se refere, foi celebrado, pelo prazo de um ano e por urgente conveniência de serviço, o contrato de trabalho a termo certo com Susana Cristina Guedes Borges Martins — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro da área do ambiente (escalon 1, índice 400), com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2004, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Outubro de 2004.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**Aviso n.º 145/2005 (2.ª série) — AP.** — Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que a contratada a termo certo como auxiliar de serviços gerais (jardins), Ermelinda Grilo de Cáceres Silva, pediu a rescisão do referido contrato, com efeitos a partir 29 de Setembro de 2004.

2 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

**Edital n.º 9/2005 (2.ª série) — AP.** — *1.ª alteração do Regulamento da Urbanização e da Edificação.* — Roberto Paulo Cardoso da Silva, presidente da Câmara Municipal de Porto Santo:

Torna público que a Assembleia Municipal de Porto Santo, no uso das competências previstas no artigo 53.º, n.º 2, alíneas *a*) e *e*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, aprovou, por deliberação tomada em sessão extraordinária de 26 de Novembro de 2004, a 1.ª alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação, em anexo.

2 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva*.

#### 1.ª alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

Nos termos do estabelecido no artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, o promotor imobiliário está obrigado a depositar um exemplar da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção na Câmara Municipal onde correr os seus termos o processo de licenciamento.

Assim, deliberou o executivo, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 7 de Outubro de 2004, pro-

por à Assembleia Municipal, o seguinte aditamento ao quadro XVIII da tabela anexa ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação:

#### Tabela anexa

#### QUADRO XVIII

#### Assuntos administrativos

9 — Ficha técnica da habitação (Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março) — depósito ou emissão de segunda via — 15,00 euros.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

**Aviso n.º 146/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 30 de Novembro de 2004, foi prorrogado o prazo do contrato a termo certo celebrado com Álvaro Bôto Viegas, a exercer funções equiparadas a motorista de ligeiros, por mais seis meses, a partir de 16 de Dezembro de 2004.

3 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

**Aviso n.º 147/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Em cumprimento com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que por meu despacho de 22 de Outubro de 2004, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 2004, com António Marques Lopes e José Manuel Alves Fernandes, para o exercício de funções correspondentes à categoria profissional de limpa-colectores, com a remuneração mensal ilíquida de 481,01 euros, correspondente ao índice 155, escalão 1.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

**Aviso n.º 148/2005 (2.ª série) — AP.** — José Mário de Almeida Cardoso, presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe:

Torna público que a Assembleia Municipal aprovou, na sessão extraordinária de 3 de Dezembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 26 de Novembro de 2004, uma alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Tarifas pela Concessão e Prestação de Serviços pela Câmara Municipal de Sernancelhe, que a seguir se publica, para entrar em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

#### Segunda alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Tarifas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços pela Câmara Municipal e tabela de taxas anexa.

O Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Tarifas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços e tabela de taxas anexa, foi aprovado pela Câmara Municipal em 10 de Outubro de 2003 e pela Assembleia Municipal na sessão extraordinária de 21 de Outubro de 2003, sendo publicado na 2.ª série do *Diário*